



Diário Oficial do Poder Legislativo

1ª Sessão Legislativa
da 16ª Legislatura

ANO LIV RIO BRANCO - AC, 21 DE AGOSTO DE 2023 N° 4.684

MESA DIRETORA

LUIZ GONZAGA
FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA
Presidente

PEDRO LONGO (PDT)
1º Vice-Presidente

MARIA ANTÔNIA (PP)
2ª Vice-Presidente

EDUARDO RIBEIRO (PSD)
3º Vice-Presidente

NICOLAU JÚNIOR (PP)
1º Secretário

CHICO VIGA (PDT)
2º Secretário

ANTONIA SALES (MDB)
3ª Secretária

GENE DINIZ (REPUBLICANOS)
4º Secretário

AFONSO FERNANDES (PL)
5º Secretário

GABINETE DAS LIDERANÇAS

PP - Manoel Moraes.

PDT - Marcus Cavalcante.

UNIÃO - Whendy Lima.

PODEMOS - André Vale.

PCdoB/FE Brasil - Edvaldo Magalhães.

PSDB/CIDADANIA - Luiz Gonzaga.

REPUBLICANOS - Tadeu Hassem.

PSD - Pablo Bregense.

PSB - Adailton Cruz.

PL - Arlenilson Cunha.

MDB - Tanízio Sá.

LÍDER DO GOVERNO - Michelle Melo.

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PDT - Chico Viga, Marcus Cavalcante, Michelle Melo e Pedro Longo.

PP - Manoel Moraes, Maria Antonia e Nicolau Júnior.

Republicanos - Clodoaldo Rodrigues, Gene Diniz e Tadeu Hassem.

MDB - Antonia Sales, Emerson Jarude e Tanízio Sá.

PL - Afonso Fernandes e Arlenilson Cunha.

UNIÃO - Gilberto Lira e Whendy Lima.

PSD - Eduardo Ribeiro e Pablo Bregense.

PODEMOS - André Vale e Fagner Calegário.

FE BRASIL - Edvaldo Magalhães.

PSB - Adailton Cruz.

PSDB/CIDADANIA - Luiz Gonzaga.

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N° 15/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR uma Comissão Especial composta dos Deputados a seguir elencados, para apreciar o veto parcial ao Projeto de Lei n° 68/2023, que "Dispõe sobre o evento Desfile da Cavalgada no Estado" e veto total ao Projeto de Lei Complementar n° 15/2023, que "Altera a Lei Complementar n° 114, de 30 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA".

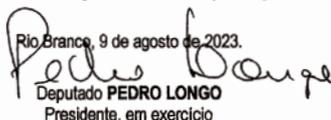
TITULARES:

Deputado Manoel Moraes	(PP)
Deputada Michelle Melo	(PDT)
Deputado Gene Diniz	(REPUBLICANO)
Deputado Tanizio Sá	(MDB)
Deputado Arlenilson Cunha	(PL)

SUPLENTE:

Deputada Maria Antônia	(PP)
Deputado Pedro Longo	(PDT)
Deputado Tadeu Hassem	(REPUBLICANO)
Deputada Antônia Sales	(MDB)
Deputado Afonso Fernandes	(PL)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 9 de agosto de 2023.

Deputado PEDRO LONGO
Presidente, em exercício

ATO DA MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO N. 254/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o direito de proteção à família, às pessoas com deficiência e às crianças, além do respeito ao Princípio da Dignidade da Pessoa Humana;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica Oficial do Estado do Acre e parecer constantes nos autos do Processo n. 675/2023, de 8 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 1º, da Lei n. 3.351, de 18 de dezembro de 2017, com as alterações advindas da Lei n. 3.406, de 31 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora Neylia Maria de Lima Mota, Técnico Legislativo I, CL. "D", Nível. 12, do Quadro de Pessoal desta Assembleia Legislativa, Jornada de Trabalho Especial de quatro horas diárias.

Art. 2º Determinar à chefia imediata da referida servidora que defina, em comum acordo com a beneficiária, o horário especial a ser cumprido que atenda ao seu interesse, sem prejuízo da prestação do serviço público.

Art. 3º Determinar à Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos que registre, no ponto eletrônico, o horário diferenciado de trabalho, observando que a jornada especial de trabalho deverá ser cumprida no período de expediente normal da Assembleia Legislativa.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 7 de agosto de 2023


Deputado Luiz Gonzaga
Presidente


Deputado Nicolau Júnior
1º Secretário


Deputado João Viga
2º Secretário

ATOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 149/2023

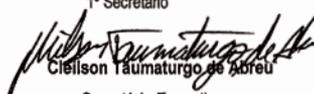
O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. 1.084/2023, da Secretaria Executiva deste Poder, concede ao servidor Antonio Alves Sussuarana, Técnico Legislativo III, CL. "D", Nível. 13, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, três meses de Licença-Prêmio, a contar de 2 de agosto a 30 de outubro de 2023, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 3 de agosto de 2023.


Deputado Nicolau Júnior

1º Secretário


Cleilson Taumaturgo de Abreu

Secretário Executivo

PORTARIA N. 150/2023

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. 1.086/2023, da Secretaria Executiva deste Poder, concede ao servidor Alvaro Celso Ramos Aragão, Técnico Legislativo I, CL. "D", Nível. 13, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, um mês de Licença-Prêmio, a contar de 2 a 31 de agosto de 2023, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 3 de agosto de 2023.


Deputado Nicolau Júnior

1º Secretário


Cleilson Taumaturgo de Abreu

Secretário Executivo

PORTARIA N. 151/2023

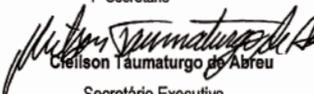
O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. 1.087/2023, da Secretaria Executiva deste Poder, concede ao servidor Widiney Ribeiro Wolter, Técnico Legislativo III, CL. "D", Nível. 13, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, dois meses de Licença-Prêmio, a contar de 1º de agosto a 29 de setembro de 2023, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 3 de agosto de 2023.


Deputado Nicolau Júnior

1º Secretário


Cleilson Taumaturgo de Abreu

Secretário Executivo

PORTARIA N. 152/2023

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no Processo n. 1.099/2023, da Secretaria Executiva deste Poder, concede ao servidor José Carlos Souza Magalhães, Técnico Legislativo I, CL. "D", Nível. 13, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, um mês de Licença-Prêmio, a contar de 1º a 30 de agosto de 2023, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei

Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 3 de agosto de 2023.

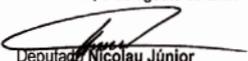
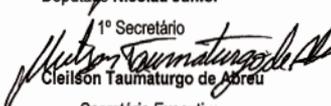

Deputado Nicolau Júnior

1º Secretário
Cleilson Taumaturgo de Abreu
Secretário Executivo

PORTARIA N. 153/2023

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no **Processo n. 1.092/2023**, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Francisca das Chagas Costa da Silva**, Técnico Legislativo I, CL. "D", Nível. 13, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, **um mês de Licença-Prêmio**, a contar de 2 a 31 de agosto de 2023, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

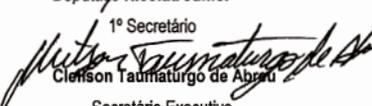
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 3 de agosto de 2023.


Deputado Nicolau Júnior

1º Secretário
Cleilson Taumaturgo de Abreu
Secretário Executivo

PORTARIA N. 154/2023

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no **Processo n. 1.108/2023**, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Sebastiana Evangelista de Assiz**, Técnico Legislativo II, CL. "D", Nível. 12, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, **dois meses de Licença-Prêmio**, a contar de 1º de junho a 30 de julho de 2023, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

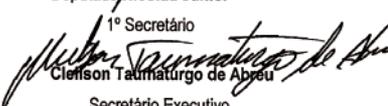
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 3 de agosto de 2023.


Deputado Nicolau Júnior

1º Secretário
Cleilson Taumaturgo de Abreu
Secretário Executivo

PORTARIA N. 155/2023

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no **Processo n. 1.106/2023**, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Honória Ortega Santana**, Técnico Legislativo I, CL. "D", Nível. 13, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, **quatro meses de Licença-Prêmio**, a contar de 31 de julho a 28 de outubro de 2023, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 3 de agosto de 2023.

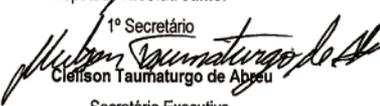

Deputado Nicolau Júnior

1º Secretário
Cleilson Taumaturgo de Abreu
Secretário Executivo

PORTARIA N. 156/2023

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no **Processo n. 1.106/2023**, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Jorgineide Paula de Almeida Abreu**, Técnico Legislativo I, CL. "D", Nível. 11, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, **três meses de Licença-Prêmio**, a

contar de 2 de agosto a 30 de outubro de 2023, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

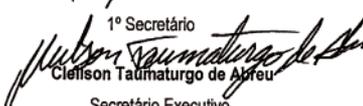
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 3 de agosto de 2023.


Deputado Nicolau Júnior

1º Secretário
Cleilson Taumaturgo de Abreu
Secretário Executivo

PORTARIA N. 157/2023

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no **Processo n. 1.089/2023**, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Giselia Nascimento da Silva**, Técnico Legislativo I, CL. "D", Nível. 12, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, **cinco meses de Licença-Prêmio**, a contar de 2 de agosto a 29 de dezembro de 2023, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

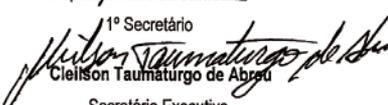
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 3 de agosto de 2023.


Deputado Nicolau Júnior

1º Secretário
Cleilson Taumaturgo de Abreu
Secretário Executivo

PORTARIA N. 158/2023

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no **Processo n. 1.103/2023**, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Maria Luiza Mesquita da Silva**, Técnico Legislativo I, CL. "D", Nível. 13, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, **cinco meses de Licença-Prêmio**, a contar de 1º de agosto a 28 de dezembro de 2023, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

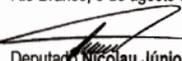
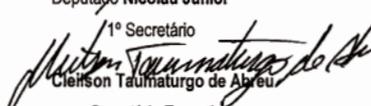
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 3 de agosto de 2023.


Deputado Nicolau Júnior

1º Secretário
Cleilson Taumaturgo de Abreu
Secretário Executivo

PORTARIA N. 159/2023

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no **Processo n. 1.104/2023**, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Márcia Nogueira Sales Oliveira**, Técnico Legislativo I, CL. "D", Nível. 11, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, **um mês de Licença-Prêmio**, a contar de 2 a 31 de agosto de 2023, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 3 de agosto de 2023.


Deputado Nicolau Júnior

1º Secretário
Cleilson Taumaturgo de Abreu
Secretário Executivo

PORTARIA N. 160/2023

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no **Processo n. 1.117/2023**, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Glória Maria Vieira Neves**, Técnico Legislativo I, CL. "D", Nível. 13, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, **um mês de**

Licença-Prêmio, a contar de 1º a 30 de agosto de 2023, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 3 de agosto de 2023.

Deputado Nicolau Júnior

1º Secretário


Cleilson Taumaturgo de Abreu
Secretário Executivo

PORTARIA N. 161/2023

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. 1.114/2023, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Safira Tavares Leitão Ribeiro**, Analista Legislativo, CL. "D", Nível. 13, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, dois meses de Licença-Prêmio, a contar de 3 de agosto a 1º de outubro de 2023, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 3 de agosto de 2023.

Deputado Nicolau Júnior

1º Secretário


Cleilson Taumaturgo de Abreu
Secretário Executivo

PORTARIA N. 162/2023

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. 1.115/2023, da Secretaria Executiva deste Poder, concede ao servidor **João Borges de Paiva**, Técnico Legislativo III, CL. "D", Nível. 13, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, um mês de Licença-Prêmio, a contar de 7 de julho a 3 de novembro de 2023, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 3 de agosto de 2023.

Deputado Nicolau Júnior

1º Secretário


Cleilson Taumaturgo de Abreu
Secretário Executivo

PORTARIA N. 163/2023

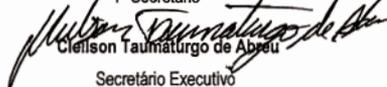
O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no Processo n. 1.141/2023, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Valfira Batista de Lima**, Técnico Legislativo I, CL. "D", Nível. 13, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, um mês de Licença-Prêmio, a contar de 07 de agosto a 5 de setembro de 2023, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 9 de agosto de 2023.

Deputado Nicolau Júnior

1º Secretário


Cleilson Taumaturgo de Abreu
Secretário Executivo

ATOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA N. 84/2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, a fruição do período de férias concedida a servidora **Eile Maria Assis Taumaturgo**, referente ao período aquisitivo de 1º.08.2022 a 1º.08.2023 e concedida no mês de agosto de 2023, para a data a ser definida posteriormente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 3 de agosto de 2023.


Cleilson Taumaturgo de Abreu
Secretário Executivo

PORTARIA N. 85/2023

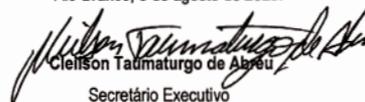
O SECRETARIO EXECUTIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de férias do servidor **Adalcimar Adalcir Nunes de Amorim**, referente ao período aquisitivo de 1º. 04. 2022 a 1º. 04.2023, concedida no mês de julho de 2023, suspensa, à época, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 7 de agosto a 5 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 3 de agosto de 2023.


Cleilson Taumaturgo de Abreu
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 86/2023

Nomeia Gestores e Fiscais do Contrato nº 08/2023/ALEAC.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que as atividades de gestão e fiscalização de contratos objetivam alcançar a máxima economicidade e eficiência contratual, evitando danos ao erário, e, em obediência aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme caput do artigo 37 da Constituição Federal, bem como preceitua a Lei nº 8666/93 e demais orientações dos Órgãos de Controle,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 08/2023/ALEAC, cujo objeto é a "prestação de serviços de lavagem e encerramento dos veículos que compõem a frota da ALEAC", celebrado com a empresa **Grid 68 Estética Automotiva Ltda**, inscrita no CNPJ nº 42.878.525/0001-74, no valor global de **R\$ 18.833,28** (dezoito mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), com vigência até 31.12.2023.

Gestor:

I – Gestor Titular: **André Luiz Soares da Silva**, matrícula nº 11769.

II- Gestora Substituta: **Mara Messias Diniz**, matrícula nº 411.

Fiscal:

I – Fiscal titular: **Sarkis Ferreira Abdallah Filho**, matrícula nº 11971.

II - Fiscal Substituto: **Antonio Nixon Gomes de Oliveira**, matrícula nº 310.

Art. 2º Compete ao Gestor o fiel acompanhamento da execução do contrato administrativo, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários para correta instrução do Processo Administrativo da Despesa Pública – PADP, em atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das orientações dos órgãos de controle.

Art. 3º Compete, ainda, ao Gestor:

I - Instruir o PADP com documentos obrigatórios e necessários, conforme processo licitatório;

II – Ter conhecimento das normas aplicáveis à contratação e do processo sob sua responsabilidade;

III - manter atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência, e acompanhar a vigência e o saldo do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas no que se refere a aditivo de valores, prorrogação do

contrato, quando vantajoso for, penalização, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público; e

III - motivar e justificar possíveis reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e o disposto na legislação vigente, e vier a causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Ao fiscal do Contrato compete a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como prazos e produtos acordados no contrato, constatando a entrega ou fornecimento de bem por meio de documento formal denominado ATESTO, comprovando o atendimento das exigências contratuais.

Art. 5º Compete-lhe, ainda:

I - Anotar em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização, tais como falhas, atrasos, inadimplência ou descumprimento, determinando as medidas a serem adotadas pelo contratado a fim de regularizar as faltas eventualmente constatadas;

II - Apresentar periodicamente ou sempre que solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, acompanhado, sempre que possível, dos documentos probatórios; e

III - Atuar dentro da esfera de sua competência, com eficiência na solução de problemas que possam surgir;

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e o disposto na legislação vigente, e vier a causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 6º Compete tanto aos gestores quanto fiscais:

I - Conhecimento das normas aplicáveis ao Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como do processo licitatório: o Termo de Referência, do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus aditivos;

II - Participar das reuniões de alinhamento com a Contratada, a fim de esclarecer o objeto contratual e detalhar as cláusulas do contrato administrativo;

III - Acompanhar o saldo do Contrato;

IV - Apresentar periodicamente, ou sempre que solicitado, relatório de acompanhamento da execução dos serviços, entrega de material ou bem;

V - No que se refere à contratação de serviços terceirizados, o contato se dará com o preposto da contratada, sendo vedada ordens diretas aos empregados da empresa contratada;

VI - O gestor e fiscal devem manter estreita comunicação a fim de sanarem possíveis contratemplos durante a execução do objeto contratual.

Art. 7º As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor e Fiscal do Contrato, deverão ser informadas, em tempo hábil, à Secretaria Executiva.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco, 8 de agosto de 2023.


Cleilson Taumaturgo de Abreu
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 89/2023

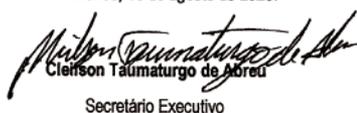
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade da administração, a fruição do período de férias concedidas à servidora **EVELENA DA COSTA CARDOSO**, mediante Portaria nº 82/2023, referente ao período aquisitivo de 13.6.22 a 13.6.23, a partir de 1º a 30 de agosto de 2023, para data a ser definida posteriormente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 10 de agosto de 2023.


Cleilson Taumaturgo de Abreu
Secretário Executivo

DIVERSOS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

NUMERO DO EMPENHO: 1010010617/2023

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

CONTRATADA: DISBRAS COMERCIO EIRELI

CNPJ: 01.279.761/0001-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T.: 101.001.0103122812260000
E.D. - 33.90.30.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 30.452,50

PROCESSO Nº: 891/2023

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2023.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

NUMERO DO EMPENHO: 1010010784/2023

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

CONTRATADA: PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 14.869.791/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T.: 101.001.0103122812260000

E.D. - 33.90.30.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 6.878,25

PROCESSO Nº: 887/2023

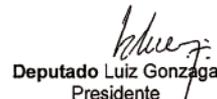
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

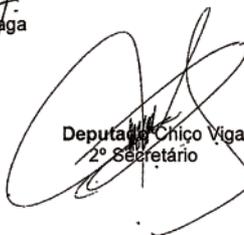
Processo Administrativo nº 918/2023

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, Deputado **LUIZ GONZAGA**, Presidente, Deputado **NICOLAU JÚNIOR**, Primeiro Secretário, e Deputado **CHICO VIGA**, Segundo Secretário, autoriza a contratação da empresa **DAMASCENO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.837.742/0001-76, cujo objeto é a para locação de veículos leves e pesados (ônibus, micro ônibus e vans) para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, no valor total de R\$ 875.750,00 (oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), conforme as especificações do termo de referência e justificativa constantes nos autos do Processo Administrativo nº 918/2023.

Rio Branco-AC, 11 de julho de 2023.


Deputado Luiz Gonzaga
Presidente


Deputado Nicolau Júnior
1º Secretário


Deputado Chico Viga
2º Secretário

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 093/2022 DA FUNDAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM

Por este Termo de Adesão, a Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.039.657/0001-13, situada nesta cidade, na Rua Arlindo Porto Leal, Centro, neste Ato representada, nos termos do artigo 14, inciso XII, do Regimento Interno - Resolução n. 86, de 1990, por sua MESA DIRETORA, composta pelo Deputado **LUIZ GONZAGA**, Presidente, Deputado **NICOLAU JÚNIOR**, Primeiro Secretário e Deputado **CHICO VIGA**, Segundo Secretário, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013 c/c Decreto Estadual nº 5.967/2010, alterado pelo Decreto Estadual nº 7.477/2014, em face do resultado obtido no Pregão Presencial SRP nº 93/2022, oriundo da Fundação de Cultura Elias Mansour-FEM, com sede à Rua 17 de Novembro nº1.291, Bairro Seis de Agosto, 2º Distrito- Calçadão da Gameleira, CEP 69.905-593, nesta cidade, resolve ADERIR AOS ITENS 1, 2, 3, 4 e 5 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022/FEM, referente ao Pregão Presencial SRP nº 93/2022, a qual restou classificada a empresa **DAMASCENO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.837.742/0001-76, estabelecida no Ramal da Zezé, nº 351, Bairro Belo Jardim II, CEP: 69.908-022 nesta cidade, para locação de veículos leves e pesados (ônibus, micro ônibus e vans) para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, que passa a fazer parte para todos os efeitos legais.

Rio Branco, 11 de julho de 2023.


Deputado LUIZ GONZAGA
Presidente


Deputado NICOLAU JÚNIOR
1º Secretário


Deputado CHICO VIGA
2º Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2023

Adesão a Ata de Registro de Preços n. 10/2022

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE.

Contratada: DAMASCENO & CIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para Locação de Veículos (Ônibus, Micro-ônibus, Vans), com o objetivo de atender as demandas de transporte de passageiros, em eventos e programações no intermunicipais e interestaduais realizadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC, através da adesão da Ata de Registro de Preços n. 010/2022 – FEM, oriunda do Pregão Presencial SRP n 093/2022.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.031.2281.2626.0000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Fonte de Recurso: 15000100.

Valor total: R\$ 875.750,00 (oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 12.07.2023 a 12.07.2024.

Signatários: Pela Assembleia Legislativa: Deputado – Luiz Gonzaga Presidente; Deputado Nicolau Junior - 1º Secretário e Deputado Chico Viga – 2º Secretário. Pela Empresa DAMASCENO & CIA LTDA, a senhora Maria Zenaide de Araújo Rocha – Procuradora.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

NÚMERO DO EMPENHO: 1010010871/2023

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

CONTRATADA: FUNDAPE.

CNPJ: 02.646.829/0001-91

OBJETO: PRODUÇÃO DE LIVRO - 1º COMEMORATIVO AOS 60 ANOS DE HISTÓRIA EM MEMÓRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE- ALEAC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T.: 101.001.01031228126260000
E.D. – 33.90.41.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,01 (trinta e dois mil e um centavo).

PROCESSO Nº: 344/2023

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO
DO ESTADO DO ACRE**
Editado pela:
Subsecretaria de Publicidade e
Comunicação Social
Diretor Responsável:
Edson Francilé Marangoni
000438/AC
Neyla Rocha Samosa Moreira
Coordenadora Especial de Processos
Apoio:
Coordenadoria de Comunicação Social
Composto e Impresso na Gráfica Globo Ltda.
Endereço: Av. Ceará - 3.335.